



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO: 220/2025
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Construção de dois quebra-molas na Rua Prefeito Camundinho, no cruzamento com a Rua Espírito Santo, nas proximidades do número 590.

JUSTIFICATIVA:

Apesar de o referido cruzamento ser sinalizado com duas placas de parada obrigatória, ocorrem, com frequência, acidentes de trânsito no local, causados por motoristas que desrespeitam a sinalização e não reduzem a velocidade ao se aproximarem do cruzamento.

Segundo relato de uma moradora, a sua residência já foi atingida diversas vezes por veículos em alta velocidade, inclusive, em um dos acidentes, um carro chegou a invadir a sala de sua casa, causando danos ao portão de entrada e à estrutura interna da residência, colocando em risco a vida dos moradores.

Diante dessa situação crítica, a presença de quebra-molas nos dois lados da via é essencial para garantir que os motoristas reduzam a velocidade, independentemente do sentido em que estejam trafegando, contribuindo para a segurança dos moradores e pedestre

Portanto, é imperativa a instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas), um em cada sentido da Rua Prefeito Camundinho, no trecho próximo ao cruzamento com a Rua Espírito Santo.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de maio de 2025.


Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 22/5/2025, por 12 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal